



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Constitui Comissão Especial incumbida de Emitir Relatório Conclusivo do Inventário Físico e Analítico do bens patrimoniais e de consumo, referente ao ano de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#) e,

Considerando a expiração do prazo, em 31 de janeiro de 2019, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de 2018, da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, designada pela [PORTARIA Nº 188, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018](#), publicada no DMPF-e Nº 213/2018, de 12 de novembro de 2018, prorrogada através do Despacho 1528/2019/GABPC (PR-RO-00007919/2019), e considerando a solicitação de novo prazo no Despacho 753/2019/SMSG (PR-RO-00011506/2019),

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial incumbida de:

I – Emitir Relatório Conclusivo do Inventário Físico e Analítico referente ao ano de 2018 dos bens patrimoniais e de consumo do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia, dentre outros procedimentos que disciplinam a matéria.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a mencionada comissão.

I – JOSIAS DA SILVA PEREIRA – Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Administração, PR/RO, matrícula 23451;

II – ALEX GONDIM DA MOTTA – Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Segurança Institucional e Transporte, PR/RO, matrícula 29259;

III – ÁTILA AUGUSTO JOVER SANTOS SIQUEIRA - Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Administração, PR/RO, matrícula 19727;

IV – ROBSON DA SILVA ARAÚJO - Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Técnico da Informação, PR/RO, matrícula 29619;

Parágrafo Único – A comissão ora constituída será presidida pelo servidor JOSIAS DA SILVA PEREIRA, o qual será substituído, em sua ausência, pelo servidor ROBSON DA SILVA ARAÚJO.

Art. 3º – Convalidar, nos termos do art. 55 da Lei n.º 9.784/99, os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão terá até 03/05/2019 para finalizar os trabalhos desta Portaria, bem como relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 47.

Ministério Público Federal